



CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N°....., DE 2019

(Do Sr. Marco Bertaiolli)

Requer aprovação de Moção de Repúdio ao Shopping JK Iguatemi de São Paulo.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja registrado no âmbito desta Comissão e nos anais desta Casa, publicado nos órgãos de comunicação do Congresso Nacional e encaminhada ao **Shopping JK Iguatemi de São Paulo** moção de repúdio ao ato discriminatório que impediu a entrada de alunos de Guaratinguetá que foram visitar uma exposição que estava sendo realizada no referido local.

O lamentável episódio aconteceu recentemente no dia 18 de março. Cerca de 120 alunos das escolas EMEIF Rural Professora Francisca Almeida Caloi, EMEIEF Professor Antônio da Cruz Payão, EMEF Professora Ana Fausta de Moraes, Escola vinculada Rural Professor Antônio Vieira Filho e EMEIEF Rural André Freire, todas em Guaratinguetá-SP, foram visitar a exposição “Mickey 90 anos” realizada no Shopping JK Iguatemi da cidade de São Paulo. Esse evento foi organizado pela ONG “OrientaVida”. Entretanto, conforme relato de Diretora da escola Caloi, os alunos foram barrados e impedidos de entrar no mencionado shopping. A responsável pelo grupo de alunos ainda informou à mesma funcionária que o planejamento do passeio das crianças incluía almoço no shopping, e que elas levavam dinheiro para isso. Porém, a funcionária que recebeu o grupo no local informou que não havia lugar na praça de alimentação e sugeriu que as crianças fossem levadas a uma lanchonete da esquina que era “baratinha”. Além disso, a funcionária disse que no shopping não tinha nada apropriado para as crianças. Mesmo com a negativa recebida na entrada do shopping, a Diretora da escola Ana Fausta informou que os alunos gostariam de conhecer uma área verde que



CAMARA DOS DEPUTADOS

havia no local. Agravando mais ainda a situação, a funcionária disse que essa área não existia e ainda recomendou que a Diretora levasse os alunos ao Parque do Povo, porque o shopping é “elitista”. Após todas as negativas, as Diretoras que acompanhavam os alunos fizeram contato com a Secretária da Educação, Senhora Elizabeth Sampaio, que entrou em contato com a ONG que organizava a exposição para conseguir liberação para entrada das crianças. Ao entrarem no shopping, foi constatado que a Praça de Alimentação tinha espaço para receber todos os alunos e que existia, de fato, uma área verde no shopping. Depois de todo o constrangimento, ao finalizarem o passeio, as crianças foram direcionadas pelo shopping ao elevador de serviço para saírem do local, ou seja, os alunos novamente foram discriminados por não poderem utilizar os mesmos elevadores disponíveis aos demais frequentadores do local.

Infelizmente, o preconceito e a discriminação estão presentes na nossa sociedade em diversas formas. Trata-se de assunto abordado na Constituição Federal Brasileira. Há um arcabouço de dispositivos que asseguram os princípios fundamentais inerentes à pessoa, mesmo assim, existem vários direitos sendo violados. Esses fatos discriminatórios, constrangedores que aconteceram no Shopping JK Iguatemi de São Paulo devem ser fortemente repudiados. A situação foi mais grave ainda por envolver crianças que criaram expectativa por um dia que deveria ter sido bem especial, sem intercorrências. Inaceitável que indivíduos tão jovens recebam já a marca do preconceito e da discriminação. Ademais, nesse contexto, deve ser feita referência ao conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 1990). De acordo com o *caput* do seu art. 3º e seu parágrafo único, a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata o Estatuto, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. Os direitos enunciados no Estatuto da Criança e do Adolescente aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social,

